**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade, nº xxxxxxxx SSP/CE, e CPF nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xx, Quadra xx – Casa xx, Conjunto xxxxxx – Bairro da Xurupita – Município/Estado DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e fica responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade forma e material, que o **ESTADO XXXX:**

Fez previsão orçamentária de contrapartida no **valor de R$ xxxxxxxxx,** para firmar convênio com o **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS**, na forma do disposto na alínea “d” do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e que os recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, à conta do programa “**LEITE FOME ZERO NO ESTADO DO XXXXXX**”, serão incluídos no Orçamento do Estado, Lei nº x.xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, conforme a classificação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | 753 – Secretaria municipal de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar |
| Função/Subfunção | 20 – Agricultura |
| Programa | 605 – Abastecimento |
| Subprograma | 1006 – Compras e Serviços Governamentais Dinamizados a Economia |
| Projeto/Atividade | 2246 – Compras Antecipadas de Gêneros Alimentícios Beneficiando a Rede de Serviços Sociais |
| Natureza da despesa | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Combustível/Caixas Plásticas  3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita |

xxxxxxxx, xx, de xxxxxxxx de 2013.

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Governador